

ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP

Justificativa de ausência de ETP e Análise de Riscos 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

7/2026

Editado por

Atualizado em

380106-ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP LIDERCI KELI DE OLIVEIRA 23/02/2026 10:06 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

29/2026

Processo Administrativo

006.00075280/2026-98

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO

Chefe de Serviço Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 10:06:41.